

RESOLUÇÃO SESA Nº 205/2012
(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 8687, de 05/04/12)

Institui Grupo Técnico com o objetivo de discutir e propor ações conjuntas a serem implementadas para qualificar a gestão municipal em saúde de Pato Branco visando reduzir a extrapolação do Teto Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do município.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, Inciso XIV da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e,

- considerando estudo apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, demonstrando déficit de recursos no Limite Financeiro do município para o custeio das ações de Média e Alta Complexidade da Assistência Ambulatorial e Hospitalar, realizadas no Sistema;
- considerando o pleito da Secretaria Municipal de Saúde Pato Branco, junto ao Ministério da Saúde, de recomposição do Limite Financeiro da MAC-Assistência da Saúde do município de Pato Branco, com o compromisso de manutenção e ampliação da oferta de atendimento nas áreas de Média e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar a toda a população referenciada;
- considerando que no Limite Financeiro sob gestão do Estado também há déficit, não sendo possível assumir a extrapolação existente no Limite Financeiro do município de Pato Branco;
- considerando a necessidade de reavaliar o Sistema de Saúde do município de Pato Branco propondo a estruturação de um modelo de atenção à saúde que contemple as necessidades de saúde da população compatibilizada com os gastos em saúde no município;
- considerando reunião com a Procuradoria da República/Ministério Público Federal do município de Pato Branco convocada na data de 24 de fevereiro de 2012, com representação do Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco e Conselho Municipal de Saúde de Pato Branco, onde ficou definido a constituição de Grupo Técnico para diagnóstico de saúde, do modelo de gestão e assistência à saúde do município de Pato Branco propondo ações que visem a sua reestruturação e/ou reorganização,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo Técnico com o objetivo de elaborar análise situacional da gestão da saúde em Pato Branco e propor, em caráter consultivo, providências para aperfeiçoar as ações

(especialmente em atenção primária) e a regulação (especialmente em média e algumas ações de alta complexidade), com o objetivo de compatibilizar os gastos na assistência de média e alta complexidade ao Limite Financeiro da Média e Alta complexidade do Município de Pato Branco.

Art. 2º O Grupo Técnico será composto por representantes das unidades e entidades abaixo relacionadas:

- I - Secretaria de Estado da Saúde do Paraná;
- II - Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco;
- III - Ministério da Saúde;
- IV - Conselho Municipal de Saúde de Pato Branco.

§ 1º - Esse GT será coordenado pelo representante da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Paraná.

Art. 3º Caberá a 7ª Regional de Saúde de Pato Branco a responsabilidade pelo apoio administrativo necessário ao desenvolvimento dos trabalhos e pela convocação das reuniões do Grupo Técnico.

Art. 4º Poderão participar como convidados do Grupo Técnico representantes de setores da Secretaria Municipal e Estadual da Saúde, de outras áreas da Administração Pública, de entidades de comprovada e reconhecida capacidade técnico-científica, bem como especialistas em assuntos ligados ao tema, cuja atuação seja considerada necessária ao cumprimento do disposto nesta Resolução.

Art. 5º Definir que o Grupo Técnico ora instituído apresente, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de assinatura desta resolução, o relatório final dos trabalhos.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de março de 2012.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

*** Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial**